



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 802/97

Revoga o art. 3º da Lei Municipal nº 737,
de 04/03/94.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica revogado o art. 3º da Lei
Municipal nº 737, de 04/03/94, que cria a Comissão de Desenvolvimento Profis-
sional do Magistério e dá outras providências.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 14 de março de 1997; 34º do
Município.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal